



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação de edificação existente para implantação de Casa de Acolhimento – Madre Cabrine.

LOCAL: Rua Salomão Schevs com Rua Dr. Elizário Fernandes Araújo, Antiga Rádio Clube FM, ao Lado da Praça do Jardim Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Sul - São Carlos - SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 21736,69 m E / 7559077,04 m S

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 520,00m²

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Trata-se do desenvolvimento do projeto executivo completo para a reforma e ampliação de edificação existente para implantação da Casa de Acolhimento – Madre Cabrine, um importante equipamento público que possui como meta oferecer acolhimento aos necessitados. O prédio existente, onde antigamente funcionava a Rádio Clube de São Carlos, possui condições estruturais satisfatórias, no entanto deverá passar por uma ampla reforma se adequando as condições da Vigilância Sanitária, normas do Código de Obras Municipal e Código sanitário do Estado, Corpo de Bombeiros e demais órgãos responsáveis pelas aprovações.
- 1.3. O projeto executivo deverá ser desenvolvido a partir do Estudo Preliminar fornecido pela Prefeitura (anexo a este documento) e das vistorias no local para o levantamento dos vícios e problemas existentes. A empresa contratada deverá propor as intervenções técnicas necessárias para a solução dos problemas levantados, bem como propor os serviços necessários para à reforma completa do prédio existente e a ampliação dos cômodos ao fundo da edificação existente.
- 1.4. As informações relacionadas ao uso do prédio deverão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. As informações relativas as particularidades dos documentos técnicos a serem desenvolvidos pela contratada deverão ser esclarecidas com a equipe de fiscalização de projetos da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 1.5. Todos os projetos deverão atender às exigências da NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura (norma atualizada), bem como as normalizações técnicas



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

pertinentes a cada projeto complementar em sua diferente especialidade.

- 1.6. Os espaços não acessíveis deverão ser adaptados de forma a propiciar a acessibilidade de deficientes físicos (cadeirantes e outros), contemplando-se a execução de rampas, corrimãos, pisos podotáteis, sanitários acessíveis, etc., de acordo com as normas técnicas específicas vigentes (ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
- 1.7. As concepções dos projetos deverão se pautar por parâmetros de conforto ambiental e de economia de energia, contemplando-se, na medida do possível, o conforto acústico, térmico e de luminosidade, atendendo as normas técnicas vigentes, legislação sanitária e de obras e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para possibilitar o prosseguimento adequado de um processo licitatório visando a construção / reforma da edificação, faz-se necessária a elaboração do projeto executivo completo para a execução da obra contemplando os aspectos arquitetônicos, estruturais, de acessibilidade, e instalações. Também faz parte do projeto executivo a elaboração das planilhas orçamentárias (com fornecimento da memória de cálculo das quantidades), cronograma físico financeiro, memoriais descritivos e especificações técnicas, caderno de encargos e todos os documentos necessários para licitação.

Salientamos que a demanda visa atender uma determinação judicial onde o município, após realizar conciliação com o MP, se comprometeu a promover a reforma no referido prédio para implantação do equipamento público.

3. VISTORIA

Será obrigatória a vistoria dos proponentes no local do serviço, atestando que conhecem as condições em que serão executados os serviços, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, da área e de dificuldades técnicas não previstas. A vistoria deverá ser realizada sob responsabilidade da empresa interessada.

4. DA HABILITAÇÃO

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou do profissional, devidamente acervado no CREA ou no CAU e que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

5. COMPONENTES DE PROJETO

- 5.1. Levantamento planialtimétrico – Topografia:** deverá ser executado o levantamento planialtimétrico e a representação da topografia do terreno integral em planta, com os níveis a cada metro de desnível, as dimensões do terreno, os limites, confrontações, localização, amarração, posicionamento, etc. de acordo com a Norma Técnica NBR 13133.
- 5.2. Projeto de terraplenagem:** deverá ser elaborado com base no levantamento topográfico planialtimétrico do terreno e no projeto arquitetônico a ser definido. A planta deverá conter os perfis longitudinais e transversais do terreno atual (existente) e da área futura da obra, numa cota adequada, se possível com a compensação dos volumes de corte e aterro no local, e de maneira a permitir o fácil escoamento superficial de Águas Pluviais, bem como a acessibilidade. Deverá ser apresentada também a tabela com os volumes de cortes e aterros.
- 5.3. Sondagem:** as mesmas deverão ser executadas nas áreas das novas edificações, deverá ser feita a percussão a análise do subsolo em tantos furos quantos forem necessários, de acordo com as normas da ABNT, até a camada impenetrável ou 20 metros de profundidade.
- 5.4. Projeto Executivo de Arquitetura:** deverá ser desenvolvido o projeto arquitetônico para a reforma das edificações existentes e para a construção das novas edificações. Os projetos de arquitetura deverão conter os seguintes componentes:
- 5.4.1. Projeto de localização do terreno em escala 1:500. A planta de localização deverá ser elaborada com a finalidade de informar com clareza a posição do terreno dentro da malha urbana do município, indicando as ruas de acesso, os limites, o entorno e os bairros que serão atendidos.
- 5.4.2. Planta de Situação do terreno para construção em escala 1:250. A planta de situação deverá mostrar a delimitação do terreno real onde a obra será executada, indicando sua área total, dimensões totais do perímetro, confrontantes e ruas de acesso e adjacentes, além do norte magnético. Esta planta deverá ser compatível com a descrição do imóvel constante no documento de propriedade.
- 5.4.3. Planta de implantação da obra no terreno em escala 1:250. Deverá conter o projeto



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

de implantação, inserido no terreno, contendo as informações necessárias dos projetos complementares, tais como movimento de terra, cotas de nível, arruamento, redes hidráulica, elétrica e de drenagem, entre outros; bem como apresentar as amarrações, distâncias da edificação às divisas do lote.

- 5.4.4. Planta baixa em escala 1:100; compatibilizada com o modelo estrutural adotado;
- 5.4.5. Planta de cobertura em escala 1:100;
- 5.4.6. Legendas com indicações das árvores existentes no terreno. Eventuais cortes de árvores previstos no projeto executivo deverão ser acompanhados das respectivas licenças e compensações ambientais (se necessário). A obtenção das autorizações ambientais nos órgãos competentes ficará à cargo da Contratada;
- 5.4.7. Cortes transversais e longitudinais na escala 1:100, compatibilizados com o modelo estrutural adotado;
- 5.4.8. Elevações e fachadas na escala 1:100;
- 5.4.9. Detalhamento das esquadrias e portas internas e externas com as dimensões, características, tipo, localização exata, materiais e componentes das esquadrias como portas, janelas, caixilhos, etc., em escala 1:25. Deverá ser apresentada uma tabela com características e quantitativos de todas as esquadrias do projeto;
- 5.4.10. Detalhamento da cobertura, incluindo a estrutura de sustentação da mesma;
- 5.4.11. Detalhamento de elementos fixos, tais como balcões, prateleiras, armários, estantes, peças sanitárias, peças de copa e cozinha, área de serviço/Depósito de material de limpeza (DML), mobiliário presente no deck de madeira externo, etc., em escala adequada;
- 5.4.12. Demais detalhes necessários ao completo entendimento do projeto, em escala adequada;
- 5.4.13. Definição dos revestimentos e acabamentos em geral, que deverá contemplar o estudo, a definição, a quantificação, a especificação e a localização dos tipos de revestimentos, pisos, pinturas e vidros nos respectivos ambientes em função das atividades neles desenvolvidas e a racionalização e a compatibilização dos revestimentos, forros, pisos e pinturas com os usos previstos para cada ambiente, assegurando-se a facilidade bem como as exigências sanitárias para sua manutenção. Deverá ser apresentada uma tabela com características e quantitativos de todos os revestimentos e acabamentos do projeto;

5.5. Projeto de Estrutura e Fundações: (Revisão geral) deverá ser executado para as



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

novas edificações e para possíveis locais problemáticos no prédio existente. Os projetos deverão racionalizar e compatibilizar todos os elementos de fundações e da estrutura necessários, com o projeto arquitetônico, contemplando a definição exata dos componentes estruturais, caracterizando os materiais empregados, definindo o número, a forma, as dimensões e a localização dos elementos estruturais, tais como estacas, blocos e baldrames, pilares, vigas, lajes, etc.

O projeto executivo de fundações será elaborado a partir das cargas definidas no projeto estrutural e da possível sondagem do solo. Para o projeto de fundações poderá ser adotado preferencialmente estacas, que é o tipo de fundação mais indicado para o solo de São Carlos. Deverá ser utilizada a estaca mais adequada técnica e economicamente, considerando a possibilidade de execução no local, e calculada a profundidade necessária através do Método AOKI-VELOSO, de acordo com o SPT determinado na sondagem.

O projeto Executivo de Fundações e Estrutura deverá conter:

- 5.5.1. Planta de locação de estacas em escala 1:50, o tipo, diâmetros e a profundidade média calculada; planta de formas da fundação em escala 1:50 (com indicação dos quantitativos de materiais); planta de formas e armações de blocos e vigas baldrames na escala 1:50, contendo os quantitativos de materiais; plantas de forma de pilares, vigas e laje na escala 1:50, contendo os quantitativos de materiais; planta de armadura dos elementos da estrutura em escalas convenientes com tabelas de ferragem; planta de locação da alvenaria estrutural, em escala 1:50; todas compatibilizadas com o projeto arquitetônico;
- 5.5.2. Projeto de cobertura, em escala 1:50;
- 5.5.3. Identificação dos eixos de referência, compatibilizados com os demais projetos;
- 5.5.4. Demais detalhes necessários ao completo entendimento do projeto, em escala adequada;

5.6. Projetos de Instalações Hidrossanitárias: deverá ser desenvolvido o projeto para a reforma das edificações existentes (revisão geral) e para a construção das novas edificações. Os projetos deverão contemplar:

- 5.6.1. Planta baixa em escala 1:50 compatibilizadas com o modelo estrutural e arquitetônico adotados, contendo todas as informações quanto às soluções adotadas para instalações de água fria, esgoto, PPCI, e águas pluviais;
- 5.6.2. Definição da localização, capacidade, forma, dimensão e material dos reservatórios para armazenamento e distribuição e de água para incêndio se for o caso;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 5.6.3. Apresentação das isométricas das instalações;
 - 5.6.4. Compatibilização técnica do projeto com as redes públicas, apresentando inclusive os pontos de interligação;
 - 5.6.5. Demais detalhes necessários ao completo entendimento do projeto, em escala adequada;
- 5.7. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio:** deverá ser desenvolvido o projeto para a reforma das edificações existentes (revisão geral) e para a construção das novas edificações. Os projetos deverão contemplar:
- 5.7.1. Cálculo de carga de incêndio para determinação da solução adotada para o sistema de combate a incêndio;
 - 5.7.2. Documentação técnica exigida pelo Corpo de Bombeiros, conforme Instruções Técnicas vigentes;
 - 5.7.3. Planta baixa indicando equipamentos de combate a incêndio, elementos de segurança, sinalização e iluminação de emergência, rotas de saída etc., de acordo com o exigido nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros;
 - 5.7.4. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros.
- 5.8. Projeto de Instalações Elétricas, Lógica, Telefonia e SPDA:** deverá ser desenvolvido o projeto para a reforma das edificações existentes (revisão geral) e para a construção das novas edificações. Os projetos deverão contemplar:
- 5.8.1. O projeto deverá contemplar a compatibilização técnica das redes de elétrica, telefonia, lógica e SPDA em relação à composição estrutural e arquitetônica, bem como às demais instalações;
 - 5.8.2. Projeto dos circuitos de rede elétrica com suas respectivas cargas;
 - 5.8.3. Quadro total de cargas para definição do padrão de entrada de energia, conforme padrões e normas da CPFL (concessionária local);
 - 5.8.4. Definição da localização dos quadros de entrada e distribuição de energia, bem como das cabines de transformação, quando for o caso;
 - 5.8.5. Compatibilização técnica do projeto com as redes públicas;
 - 5.8.6. Definição dos quadros de telefonia e lógica, bem como distribuição nos locais onde há previsão de utilização;
 - 5.8.7. Aprovação nos órgãos competentes (CPFL).
 - 5.8.8. Demais detalhes necessários ao completo entendimento do projeto, em escala



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

adequada;

5.9. Projeto de Instalações de climatização e ventilação: deverá ser desenvolvido o projeto para a reforma das edificações existentes (revisão geral) e para a construção das novas edificações.

Deverá ser elaborado projetos executivos para a implantação de ar condicionado tipo Split em toda a edificação. O projeto deverá contemplar, em escala adequada, os desenhos, detalhamentos, especificações de materiais e acabamentos e demais peças integrantes necessários à instalação. A concepção do projeto deverá contemplar também:

- 5.9.1. Compatibilização técnica das redes e dos equipamentos de ar condicionado em relação à composição estrutural e arquitetônica, bem como às demais instalações;
- 5.9.2. Levantamento da carga térmica;
- 5.9.3. Definição do tipo de sistema e solução para renovação de ar;
- 5.9.4. Plantas dos pavimentos com a posição e dimensões das casas de máquinas e caminhamento das tubulações;
- 5.9.5. Demais detalhes necessários ao completo entendimento do projeto, em escala adequada;
- 5.9.6. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de trabalhos específicos.
- 5.9.7. Dispositivos aplicáveis da legislação vigente, relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.
- 5.9.8. A racionalização das instalações de ar condicionado, tendo-se em vista os serviços de operacionalização e de manutenção das mesmas.

5.10. Planilha de Orçamento:

5.10.1. A planilha orçamentária deverá ser elaborada considerando o método de cálculo, com desoneração da mão de obra. Para a composição de custos adotar os itens de serviços constantes preferencialmente na planilha SINAPI-SP, e apenas nos casos de serviços não previstos, poderão ser utilizadas as tabelas oficiais do CPOS e FDE, com indicação dos seus respectivos códigos/referências em coluna separada na planilha. A data de referência não deve ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de elaboração do projeto.

5.10.2. Para os serviços não constantes nas Tabelas de Referências supracitadas,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

deverão ser apresentados os orçamentos de pelo menos 03 (três) empresas especializadas na região, em papel timbrado, com o CNPJ e assinatura dos responsáveis, e considerado o custo médio desses orçamentos nas Planilhas de Orçamento.

5.10.3. Na composição de custos o BDI deverá ser incluído, considerando um valor médio admitido pela CAIXA, utilizado (entre 26,56 e 31,45%). Os itens, faixas de valores e valores referenciais considerados no cálculo do BDI deverão respeitar as especificações do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU.

5.10.4. A planilha de orçamento básico deve apresentar uma estrutura (cabeçalho) contendo os tópicos descritos a seguir:

Item	Tabela de referência e código	Discriminação do serviço	Unid.	Quant.	Custo unit. (sem BDI) (R\$)	Valor do BDI	Subtotal (com BDI) (R\$)	Total do item (R\$)
------	-------------------------------	--------------------------	-------	--------	-----------------------------	--------------	--------------------------	---------------------

5.10.5. Apresentar as composições de preços unitários, exceto para as da tabela do SINAPI;

5.10.6. Apresentar memorial de cálculo dos quantitativos da planilha;

5.10.7. Os serviços listados nas planilhas orçamentárias e memoriais de cálculo dos quantitativos deverão ser **discriminados em duas etapas independentes**, sendo que a primeira contemplará o bloco edificado e estacionamento, e a segunda etapa contemplará o deck de madeira.

5.11. Cronograma Físico Financeiro da Obra: deverá ser elaborado com base na planilha orçamentária, com um prazo exequível para a obra.

5.12. Memorial Descritivo: contendo as especificações detalhadas de todos os materiais, técnicas e métodos construtivos empregados para a execução de todos os serviços. O memorial descritivo deverá estar compatibilizado com os serviços listados na planilha orçamentária.

5.13. Memorial de quantitativos: deverá ser fornecida a memória de cálculo das quantidades de todos os serviços constantes na Planilha de Orçamento Básico, a fim de justificar perante o Gestor do Convênio e/ou o Tribunal de Contas do Estado TCE, a exatidão das quantidades dos serviços incluídos no orçamento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 5.14. Relatório Fotográfico:** a contratada deverá produzir um relatório fotográfico (com imagens datadas), com as devidas observações e descrições técnicas acerca de cada imagem apresentada para as edificações a serem reformadas.
- 5.15. Licenciamento Ambiental e Compensação Ambiental:** se necessário, a empresa contratada se responsabilizará pela protocolização, acompanhamento e aprovação dos projetos junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
- 5.16. Apresentação e Aprovação dos Projetos nos Diversos Órgãos:** em qualquer tempo, a empresa contratada deverá apresentar e, se necessário, submeter os estudos, propostas e projetos, à aprovação do Ministério Público do Estado, Conselhos Municipais, Câmaras técnicas, Câmaras de vereadores, Organizações Não Governamentais, etc. Ficando a cargo do departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas a comunicação da contratada, quando necessário.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 6.1.** O prazo de entrega dos projetos é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 6.2.** No ato de entrega, deverão ser fornecidos os projetos, memoriais e planilhas de orçamento à Prefeitura Municipal de São Carlos por meio de duas vias plotadas e vias eletrônicas (pdf, dwg, xls, doc). Os arquivos dwg devem estar acompanhados dos respectivos CTB's (com as configurações das penas do projeto), bem como imagens e fotos que venham estar anexadas ao projeto.
- 6.3.** Todos os projetos e orçamentos deverão ser acompanhados dos documentos de responsabilidade técnica (ART ou RRT).
- 6.4.** A equipe deverá manter contato com a SMOP e Secretaria de Educação em todas as fases de projeto, para que se possa desenvolver discussão conjunta entre o(s) coordenador(es) do projeto e a equipe técnica dos mencionados órgãos.
- 6.5.** A forma de pagamento se dará conforme o seguinte cronograma:

➤ **55% - 1ª ENTREGA, que compreende os seguintes itens:**

- 5.1.** Levantamento planialtimétrico – Topografia



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 5.2. Projeto de terraplenagem
- 5.3. Sondagem
- 5.4. Projeto Executivo de Arquitetura
- 5.10. Planilha de Orçamento
- 5.11. Cronograma Físico Financeiro da Obra

➤ **45% - 2ª ENTREGA, que compreende os seguintes itens:**

- 5.5. Projeto de Estrutura e Fundações
- 5.6. Projetos de Instalações Hidrossanitárias
- 5.7. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio
- 5.8. Projeto de Instalações Elétricas, Lógica, Telefonia e SPDA
- 5.9. Projeto de Instalações de climatização e ventilação

- 6.6. Os projetos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante visto do responsável pelo recebimento em nota fiscal ou documento equivalente emitido pela Contratada.
- 6.7. O pagamento à contratada será feito em até 30 (trinta) dias após o ateste do recebimento na nota fiscal.
- 6.8. Os projetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9. Os projetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e adequação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;
 - 8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA

O serviço de maior relevância para esta contratação de projetos é a elaboração de Projetos



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

executivos completo de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Orçamento de, no mínimo, uma obra com 260,00 m² (50% da área total edificada).

São Carlos, 01 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "Mário Henrique Dias Pelissari".

Mário Henrique Dias Pelissari
Engenheiro Civil – SMOP



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO 2: (para melhor visualização, os desenhos serão disponibilizados pela SMOP)

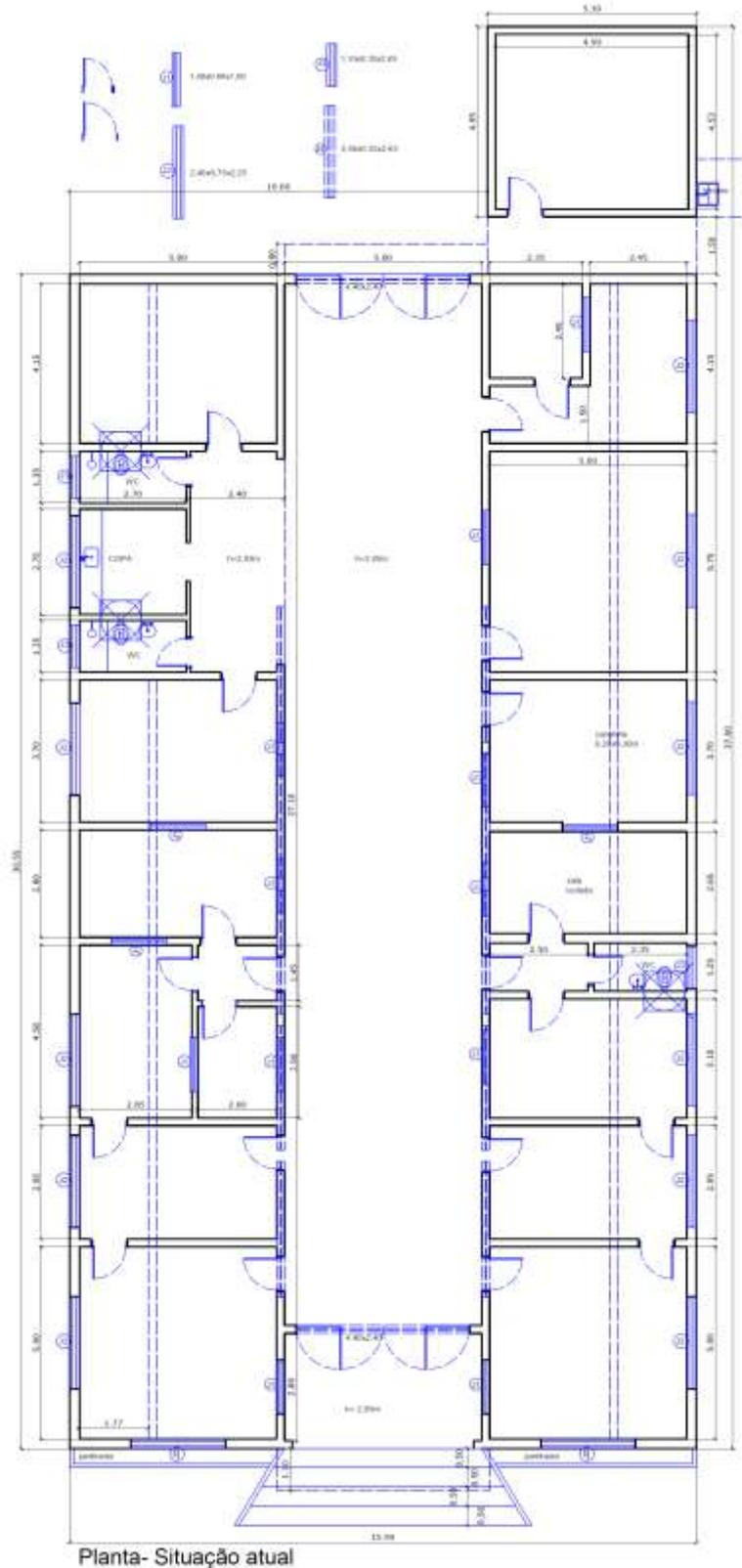


Figura 2 – Croqui de implantação – Atual - (SMCAS / SMHDU);

